



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 30/11/09 À 04/12/09

PROCESSOS: 02441/00 – MANUEL MARIA DE SOUZA FERREIRA, 16317/97 – FERNANDO HUGO LOPES DE OLIVIERA, 02338/09 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO, 04134/05 – LUIS ANTONIO LUCERO GAJARDO, 50533/92 – C/MPV – FACTORING EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 52879/87 – PAULO LOPES, 7060/07 – HELENA DEL CORSO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 01315/99 – EDUARDO HIDEKI ITO(PET.4080), 21033/97 – CARLOS SOARES RAMOS(PET.3979), 52824/07 – CARMEN DOTTI(PET.3912), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., (DIAE 5293) – 9111/09 – NELSON A. BUSCATO, (DIAE 5606) – 6333/09 JOSÉ ANTONIO PEREIRA, (DIAE 5145) – 6017/09 ARIIVALDO LUCIANO DE MORAES, (DIAE 5591) – DOMENICO R. MARICONDI – SEFI, (DIAE 5592) – JERONYMO MAURI – SEFI, (DIAE 5593) – JERONYMO MAURI – SEFI, (DIAE 5586) – LEONARDO BROWN – SEFI, (DIAE 5521) – JOSÉ BRAZ PEREIRA RAMOS – SEFI, 1289/08 (DIAE 4638) – JOSÉ ADEILDO BARBOSA E SONIA M. S. BARBOSA – SEFI, 337/07 RENOVAÇÃO DE ALVARA - ROGERIO DE SOUZA – SEFI, 6911/09 DIAE 5559 JAIR GOMES – SEFI, 1248/08 MULTAS DIAE 4792 E 4793 GENILSON DE FRANÇA – SEFI, 4185/09 DIAE MULTA – AUREA F. SILVEIRA – SEFI, 7679/95 DIAE 5533 – AUREA F. SILVEIRA – SEFI, 4185/99 DIAE 5512 – AUREA F. SILVEIRA – SEFI, 2155/09 DIAE 5511 – AUREA F. SILVEIRA – SEFI, 5074/08 DIAE 5524 – AUREA F. SILVEIRA – SEFI, 02712/08 – GILVER DOUGLAS MEDEIROS(GUIA DE R.A.), 14885/97 – SÉRGIO AUGUSTO C. BARRADAS(DIAE 5322), 07268/08 – ERNA GROSOH ENCARNAÇÃO(DIAE 5134), 50899/84 – RICARDO PAES B. SCROBACK(DIAE 5043), 07471/09 – CARLOS ALBERTO NICOLETTI(DIAE 5609), 01218/94 – SANDRA CRISTINA F. ARAÚJO(DIAE 5472), 05945/09 – ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS(DIAE 5376), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 03498/02 – SUSAN SPAHY, 01711/08 – MAURO ROBERTO GIANOTTO, 07703/09 – SEFI, 03195/94 – HERVAL CARLOS BRASIL, 08129/09 - SEFI, Arquive-se assunto solucionado., 06484/99 – NÍVIO FOSCHI(PET.4089), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., 04923/09 – VILMA DOS SANTOS FERNANDES(PET.4094), 05190/04 – TARCISIO MATIAS FREITAS(PET.4096), 02750/93 – FERNANDO SENA RODRIGUES(PET.4095), 01384/98 – MASSARO SAKAGUCHI(PET.4093), 51779/86 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA RIO TAPAJÓS(PET.4065), 02916/05 – SEFI(MANUEL BRAZ DA SILVA-PET.4103), 51553/91 – SEBASTIÃO ANKERKRONE(PET.4109), 07927/99 – MANOEL SABINO NETO(PET.4138), 07609/08 – DANILE JOSÉ TEIXEIRA(PET.4125), 50977/87 – JOSÉ MESQUITA(PET.4122), 06480/07 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO(PET.4123), 04779/02 – MARIA ALVES FERREIRA(PET.4139), 50324/91 – OTILIA DAS DORES GOULART(PET.4111), 50544/89 – ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA(PET.4143), 07592/09 – SEFI(RITUMI NONAKA-PET.4144), 50260/91 – ODAIR AIRTON DE SOUZA(PET.4162), 51576/86 –



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PEDRO CAPUA E OUTRO(PET.4146), 08198/03 – MARLENE DE SOUZA FORTUNA(PET.4145), 02760/93 – FERNANDO RODRIGUEZ MOLINA(PET.4001), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., **09382/09 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 51814/88 – GERSON SOBREIRA NASCIMENTO(PET.4140), 04589/93 – RYSZARD JOÃO WIATROWSKI(PET.3840), 01688/94 – CLAUDIO RUIZ(PET.4050),** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias., **08708/09 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A,** Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.,

OBRAS EMBARGADAS:

WALTER LUIZ MIELE, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 5802, para o imóvel sito à Rua SD – Quadra SD – Lote 04 – Costa do Sol(Paralisar Obra irregular)., **LUIZ DOS SANTOS,** Auto de Embargo – DIAE 5851, para o imóvel sito à Rua Mariano Laet Gomes – Quadra 78 – Lote 22 – Jardim Indaiá(Paralisar obra irregular)., **EDITH DA PAZ CORREIA,** Auto de Embargo – DIAE 5199, para o imóvel sito à Rua Aprovada 218 – Quadra 67 – Lote 06 – Jardim Indaiá(Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/11/2009 a 03/12/2009 - ARQUIVE-SE**

15511/1997 - JOSE PIMENTA DA SILVA ABREU; 00197/1971 - RUBENS DE MOURA LEITE; 05058/1995 - ROBERTO DA ROCHA; 06270/2007 - CPF EMPREENDIMENTOS LTDA.; 52733/1991 - LEONARDO HUI CHIN HA E OUTRO; 17553/1997 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 00468/1999 - JOAQUIM ALVES AMORIM; 08031/2001 - OSMAR DA SILVA MOREIRA; 00948/1993 - JUSMAR LOPES PINHEIRO; 07905/2003 - RUBENS DARCY VICENTINI; 03763/2007 - GISELE LIMA RODRIGUES; 50022/1984 - RALF RICHLOWSKY; 05834/1994 - ROBERTO DA ROCHA; 07020/2004 - NIVALDO LOPES DA CUNHA; 52040/1987 - OSWALDO PEREIRA LIMA; 04281/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 05271/2000 - DIAMANTINO DE SOUZA BATISTA; 05956/2008 - WALTER JIRO OKAZAKI; 06584/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 00674/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 01740/1994 - MARIA TEREZA B. PULINI MUTOU; 51037/1982 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 07554/2009 - MARCELO DA CRUZ NEHME; 06711/2002 - JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO; 06619/2006 - EDUARDO BONADIO SALVIA; 54467/1991 - JOSE ROBERTO VILLA; 52118/1987 - PEDRO STUMPS; 50505/1983 - NEY MOURA NEHME; 01974/2001 - LUIZ ANTONIO SIMONETTA; 04137/2003 - RINALDO JOSÉ VIEIRA; 01878/2002 - EDMUNDO SILVA SOUZA; 06048/1999 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE S.LOURENCO; 03366/2000 - JAIME DOMINGOS LEITE; 05773/1998 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA.; 08484/1999 - ANA APARECIDA BONFIM DE SOUZA; 05660/2000 - MÁRIO WILLIAN SILVA; 20062/1997 - MARIA ERCILIA LETIZIA PANELLI; 50086/1990 - JOSE FERREIRA DE SOUZA; 02242/1994 - SILVIO STERMAN; 19486/1997 - CONSTRUSERV DE BERTIOGA EMPREITEIRA E COMERCIO LTDA.; 07394/2000 - CONSTRUSERV DE BERTIOGA LTDA - EPP; 08107/2002 - ALEXANDRE MARCOS DE VASCONCELLOS; 16640/1997 - ANTONIO CARLOS ALVES DE MELLO; 02118/2007 - CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR; 06717/1995 - CLINIFISIO CLINICA DE REABILITACAO FISIOTERAPICA S/C; 04416/2009 - MARTA MARIA DA SILVA MARCELO; 51704/1990 - JOAO PINTO DA SILVA; 03616/2008 - GENI DA SILVA SANTO; 03477/2008 - RINALDO JOSE VIEIRA; 51008/1985 - CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA E OUTRO; 03247/2009 - EDINA LIMA MOREIRA; 04167/1994 - INCORPORADORA RIO BRANCO; 51254/1989 - ROBERTO NOBUO KANEKO; 52316/1986 - PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA; 50904/1985 - MILTON ARROYO PONCE DE LEON; 00457/2002 - ANTONIO KAMAKURA; 06259/1995 - JAYME VICENTE HOLLOWAY FILHO.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/11/2009 à 03/12/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

50148/1986 - KLAUS GEORG CHRISTOPH VON WINCKLER; 51048/1989 - ANTONIO ISAMU MURAKAMI; 01315/1999 - EDUARDO HIDEKI ITO; 08096/1999 - VICTOR JOSE DE PAIVA; 05202/2000 - WAGNER JOSÉ EVANGELISTA - ME; 04316/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO TÉCNICA LEGISLATIVA); 01644/2004 - LÉIA SILVA BRIGIDO; 03466/2005 - J.L. ACESSO LTDA (JOÃO ALVES DE ALMEIDA E OUTRO); 04187/2006 - MARIA NAZARÉ PENHA MOREIRA; 01644/2008 - HILMAR JOSÉ DUPPRE JUNIOR; 05485/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 01858/2000 - EDILENE BONDEZAN - ME.; 07825/2001 - HERBERT LEVY PARTICIPAÇÕES S/A; 07804/2005 - MITIKO MOTOOKA; 02168/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DVS); 04813/2009 - VERONICE TERESINHA SCHUMANN; 52651/1987 - LUIZ DOS SANTOS; 52017/1989 - FERNANDO RIBEIRO MENDES; 01688/1994 - CLAUDIO RUIZ; 05708/1994 - FERNANDO LOPES DE ARAUJO PEREIRA CAVALCANTI; 05457/1994 - JORGE ELIAS MAHTUK FILHO; 05577/1999 - MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 05529/2000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 02458/2004 - CARLOS ANTONIO BARONI; 01068/2006 - LUCELI APARECIDA RODRIGUES; 00639/2007 - MARILENE TAVARES FERNANDES; 07817/2008 - RUI MANUEL FAGUNDES BARRETO; 21920/1997 - ESEQUIAS MEIRELES DAVID; 03342/2009 - RACHEL MARIA MACHADO OSTROWSKA; 06368/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 06582/2001 - LEONICE DE CÁSSIA GARCIA DE AVILA; 03054/2006 - CLOLUZ CALHAS LTDA - ME; 00270/2008 - JOÃO HENRIQUE FESTA BASILE; 06505/2009 - KAMIO & YANAI SORVETERIA LTDA - ME; 08541/2009 - JUCILEIDE HENRIQUE DA SILVA; 09676/2000 - EDSON HENRIQUE DE SANTANA; 03673/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 05138/2004 - IVONE MIYUKI KOTAKE; 03287/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 08178/2006 - GRAÇA & MEDEIROS ELETRONICA LTDA.-ME; 51194/1988 - JOSE MARTIN SUBIRATS; 53018/1991 - CARLOS BARBIERI NETO; 07015/1998 - EDSON HENRIQUE DE SANTANA JUNIOR; 07752/2001 - EDUCA-SÃO COM. EQUIPAMENTOS, PROD. SERV. TERAPÊUTICOS; 04850/2005 - SILVA & PARIZ - DROGARIA LTDA - EPP; 01898/2006 - ADOLFO VALTER GENESI; 07035/2008 - PAULO EDUARDO BARALDI DUARTE; 01935/2009 - GILSON TRINDADE AGUILAR OFICINA - ME; 51193/1987 - PAULO HATA; 50183/1990 - MARIO DALL ANESE; 00213/1993 - MARIA DA GRACA RACHID DE ASSIS; 01938/1994 - EDIMILSON JORMIRO ARAUJO; 07389/1998 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 07123/2001 - HERCÍLIO ARCANJO LUZ; 07025/2003 - SIDINÉIA DONEGA ROSSATO; 00262/2004 - AURORA ETELVINA DOS SANTOS SILVA; 00142/2005 - NOVA ESPERANÇA COM. ART. EVANGÉLICOS PRESENTES LTDA-ME; 02217/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO; 00807/2008 - SP CENTER VIDROS LTDA - ME.; 06330/2008 - JOELSON GONÇALVES DA SILVA; 04324/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEPRO).

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 047/09

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/11/09 À 03/12/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0725/09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (FLAVIO LIMA BERTIOGA ME) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 505,78. APRESENTAR OCUPE-SE E CONTRATO DE LOCAÇÃO EM 30 (TRINTA), SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

0732/09– VANDERLEI TEIXEIRA RODRIGUES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

1142/09 – DISSEI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 58990, A PARTIR DE 13/11/2009.

2183/04 – IVONE DE CASTRO BATISTA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 586,65. APRESENTAR CNPJ, DECA E DECLARAÇÃO DE M.E. ATUALIZADOS EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

2344/09 – ERALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 240,64.

3054/06 - CLOLUZ CALHAS LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., E NOS TERMOS DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETARIO PARA A I.M 47.730, A PARTIR DE 26/11/09.

4176/09 – ALEX SANDRO LANÇONI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 292,34.

5521/09 - VANDA DE SOUZA MACHADO RESTAURANTE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

7008/09 – TIAGO DE ANDRADE MUNIZ - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

7278/09 – FELICIO DI RISIO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 7960, A PARTIR DE 11/09/2009.

8020/09 – OLIVERKAST COSMETICOS LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 95,49.

8086/09 – ZIVANILDA CICERA DA SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

8113/07 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO ILHA DE CRETA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 54430, A PARTIR DE 18/11/09.

8183/09 – DANILA BOMFIM WEIZMAN PORTARIA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 64,65.

8710/09 – THAIS SILVA DE FIGUEIREDO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 85,55.

9177/09 – ASSOCIAÇÃO DOS MONITORES LOCAIS DE BERTIOGA – AMOLB - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 75,71.

9175/09 – CEREJA ROSA STORE LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

9210/09 – FERNADO PINHEIRO CALDEIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 59,40. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO E ART EM TRINTA DIAS,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

9267/09 – GUSTAVO NAJAR URBANO SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 84,29

9293/09 – CLAUDIO PEREIRA RAMOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 146,94, APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

9296/09 – JOÃO ALBERTO DE FARIA MOVEIS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

9297/09 – OLIVEIRA ZUPO BIJUTERIAS, MODA FEMININA E ACESSÓRIOS LTDA. ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 59,39, APRESENTAR OCUPE-SE OU LAUDO TECNICO + ART EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

9325/09 – ROSA MARIA BATISTA COSTA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

9328/09 – SR. CONSTRUÇÕES LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 158,49

9360/09 – I. S. JESUS EMPREITEIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 100,79.

9368/09- ASSOCIAÇÃO VERDE É VIDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 97,93.

9439/09 – MARIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: ISENTO.

9484/09 – LUCIANO FERNANDES LISBOA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

23385/97 – MARIO CHIAVEGATTI JUNIOR/RADIATON - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 10.260, A PARTIR DE 04/01/2009.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FOLHA 001	SETOR DIVAT	REDATOR ROSE	DATA 01/12/2009
ÓRGÃO P.M.B.	RESPONSÁVEL SUELI APARECIDA SILVESTRE		

ATOS DA CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTES DESPACHADOS DE 01/12/2009 A 04/12/2009.

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS NO PROCESSO.

8750/09 – ANTONIO ROGERIO ROLDAN. 6615/09 – WASHINGTON LUIZ FERNANDES. 8136/09 – REINALDO WEIPERT DE SOUSA. 4667/09 – LIA ESTER TARELHO LEITÃO. EISHIN NAKAMASHI. 6944/09 – MARISTER DE SOUZA MORAES DA SILVA. 14874/97 – JOÃO LAERTE SACHS E OUTROS. 8668/09 – MANOEL MENDES DE BRITO.

PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS NO PROCESSO.

8669/09 – AKIRA BAND. 9169/09 – ESTEVÃO GOMES DA SILVA. 8751/09 – MARIO ROBERTO DE ABREU. 8930/09 – TATIANA CRISTINA FAZOLIN. 584/09 – EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ.

ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS NO PROCESSO.

6268/07 – CPF EMPREENDIMENTOS LTDA.

SUELI APARECIDA SILVESTRE
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/11/ 2009 A 04/12/ 2009**

COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar cópia do CPF, RG e espelho de IPTU.

9327/09 – AFONSO CAMILO SILVA.

CERTIFIQUE-SE.

9331/09 – EISHIN NAKAMASHI.

SIM COMO REQUER.

7548/06 – JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA BORGES.

9294/09 – RODRIGO GOMES DA SILVA.

9365/09 – JOÃO IANGUAS.

9435/09 – FATIMA DE MORAES.

9442/09 – HILMA VERONEZE.

9479/09 – GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

RESTITUA-SE com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228.

2883/01 CAB. 8487/00 – VINICIUS PINTO DE MENEZES. A importância de R\$ 1.142,49(Hum mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao IPTU pago a maior nos exercícios de 2007 e 2008 (R\$ 879,45) e 2009 (R\$ 263,03), a favor de ARMANDO M. KONNO.

4793/07 – OLGA PSHETS DE SOUZA. a importância de R\$ 188,39 (Cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente ao IPTU/2009, pago a maior



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 dias, para esclarecimentos “contrato IEAD em Bertioga, IPTU IEAD em Guarujá e também identificar imóvel permutado.

9323/09 – ROMERO QUIRINO DA SILVA.

JMARA LÚCIA LARA FERNANDES

Chefe da Seção da Receita

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23/11 /2009 À 27/11/ 2009.**

**DEFIRO O PEDIDO NA INICIAL, conforme parecer jurídico,
1301/09 – JOSÉ OLIVEIRA SOBRINHO.**

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bertioga, para o biênio 2009/2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal n. 396, de 03 de abril de 2000, o término do mandato dos atuais membros e a eleição dos novos representantes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bertioga, realizada em reunião ordinária datada de 21/10/09 na sala dos Conselhos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bertioga, para o biênio 2009/2011, segundo o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal n 396/00, os seguintes membros:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

a) Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

1. Prof. Zélio Guarcia Siqueira – Titular;
2. Anderson Pereira Seidel – Suplente.

b) Secretaria de Saúde:

1. Rute Oliveira de Jesus Silva – Titular;
2. Sandra Fernandes Lombardi – Suplente.

c) Secretária de Ação Social:

1. Suely Herane Karg Lopes – Titular;
2. Marise Braga de Carvalho – Suplente.

d) Secretaria de Administração e Finanças:

1. Sandra do Carmo Silva Ventura Alves – Titular;
2. Roseli Aparecida Curralo – Suplente.

e) Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

1. Patrícia Bernadette Carneiro – Titular;
2. Felipe de Souza Bichir – Suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

II – Representantes das Entidades Não Governamentais:

a) Fundação 10 de Agosto:

1. Sabrina Monteiro de Vivo Faria – Titular;
2. Keila Seidel de Almeida – Suplente.

b) Associação Clube Atlético Beira Rio:

1. Willian Ramos da Silva – Titular;
2. Valdelúcia Cavalcante de Alencar – Suplente.

c) Associação Pró-Alcance Sport Bertioga:

1. Ubirajara Bezerra Mendonça – Titular;
2. Lucivânia Araújo dos Santos – Suplente.

d) ONG Boracéia Viva:

1. Ermínio de Araújo Aguiar – Titular;
2. Ubirajara G. Lima – Suplente.

Centro Comunitário de Guaratuba:

1. Luiz Carlos Bispo dos Santos – Titular;
2. Renata Costa Oliveira – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2009. (PA n. 2043/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do decreto n. 04/93.

Em 1º de dezembro de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Cria cargos efetivos para o quadro de servidores da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei Complementar cria-se cargos de provimento efetivo para o quadro de servidores da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, de acordo com o Anexo e parte integrante desta lei, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais, níveis remuneratórios e requisitos de escolaridade ali indicados, que passará a integrar a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, como ANEXO XIV, revogando os dispositivos dos demais anexos quanto aos cargos de igual denominação, especialmente o de Professor de Educação Básica II e o de Professor Básica Especial.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei, regidos pelo estatuto dos servidores públicos municipais, serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos na forma da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo definirá e expedirá por decreto o conjunto das atribuições dos cargos criados por esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu Anexo integrará a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, como ANEXO XIV, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de dezembro de 2009. (PA n. 6630/2009)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Prof. Amer José Feres
Secretário de educação e Desenvolvimento Cultural



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XIV QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Nível
90	Inspetor de Alunos		40	Ensino Fundamental Completo	04
200	Professor de Primeira Infância		32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	07
30	Secretário de Escola		40	Ensino Médio Completo	07
220	Professor de Educação Básica I		40 + 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	09
11	Professor de Educação Básica II Professor de Educação Física Escolar		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física	10
11	Professor de Educação Básica II Professor de Artes		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Artística	10
18	Professor de Educação Básica II Educação Especial/ Inclusiva		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial/ Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/ Inclusiva	10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N 64, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei n. 324, de 22 de dezembro de 1998, fixando o índice de correção monetária o IPCA e percentual de desconto para pagamento de cota única.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei Complementar se altera dispositivos da Lei nº 324, de 22 de dezembro de 1998, fixando o percentual de desconto para pagamento de cota única dos impostos sobre a propriedade urbana e; como índice de correção monetária dos tributos municipais, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O parágrafo único do art. 17, com a redação dada pela Lei Complementar nº 19, de 19 de dezembro de 2002, e; o § 1º do art. 237 da Lei n. 324, de 22 de dezembro de 1998, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 17.

(...)

Parágrafo único. *Fica concedido desconto correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor do IPTU, se o pagamento do Tributo for efetuado de uma só vez (Quota Única), na data prevista para o vencimento da 1ª parcela, cujos lançamentos tenham vencimento da 1ª parcela em janeiro.(NR)”*

“Art. 237.

(...)

§ 1º *A UFIB será ajustada anualmente, por decreto do Poder Executivo, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo que no caso de interrupção da apuração deste índice, será este substituído por outro índice oficial, mediante lei complementar.(NR)*

(...)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 04 de dezembro de 2009. (PA n. 8497/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 476, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Cessa a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal João Alexandre Vieira.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal foi prorrogada através da Portaria n. 342, de 25 de junho de 2009, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares;

CONSIDERANDO a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos dispõe de veículos oficiais para realizar diligências no Município sendo desnecessário o uso do veículo particular do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOÃO ALEXANDRE VIEIRA**, Fiscal, Registro Funcional n. 298, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2009. (PA n. 2169/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 477, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Cessa a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Jonas Domingos Filho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal foi prorrogada através da Portaria n. 304, de 22 de maio de 2009, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares;

CONSIDERANDO a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos dispõe de veículos oficiais para realizar diligências no Município sendo desnecessário o uso do veículo particular do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JONAS DOMINGOS FILHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2210, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2009. (PA n. 4009/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 478, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Substitui membro da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Plano de Ações e Metas – PAM, do programa DST/AIDS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que restou deliberado na reunião ordinária realizada dia 19/11/2009 na sala dos conselhos e Ofício n. 08 – CMS encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS solicitando a nomeação da Sra. Rita de Cássia Muniz em substituição a Sra. Júlia Virgínia Ranalli para atuar como representante do CMS na Comissão de Avaliação e Fiscalização do Plano de Ações e Metas – PAM do programa DST/AIDS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MUNIZ** em substituição à Sra. Júlia Virgínia Ranalli para atuar como representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS na Comissão de Avaliação e Fiscalização do Plano de Ações e Metas – PAM, do Programa DST/AIDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 449, de 30 de outubro de 2009.

Bertioga, 03 de dezembro de 2009. (PA n. 2899/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 479, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Transfere a servidora Eliana Alves de Souza da Secretaria de educação e Desenvolvimento Cultural – SE para o Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **ELIANA ALVES DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2038, da Secretaria de educação e Desenvolvimento Cultural – SE para o **Fundo Social de Solidariedade**, órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município